

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 149/2024

Processo Administrativo nº 5236/2024 Apenso ao Processo Administrativo nº 0630/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2024.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinhã – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72 estabelecida à Rua Goldofredo Viana, nº 200, Bairro Trizidela – Caxias/MA, representada neste ato pelo seu representante legal, o Srº Paulo Renan Cordeiro de Oliveira, brasileiro, empresário, portador(a) do CPF nº 021.338.003-01 e RG nº 2977300 SSP/PI, doravante designada **CONTRATADA**, doravante designada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, nos termos do Contrato nº 149/2024 conforme cláusula segunda do contrato e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 149/2024, para execução dos **serviços de engenharia para construção de uma Unidade Escolar com 04 salas de aula e demais dependências no Povoado Veredão, zona rural de Chapadinhã**, cujo vencimento original ocorreu em 31 de dezembro de 2024, para que o mesmo seja prorrogado até **27 de Dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditamento fundamenta-se nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos administrativos para assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante justificativa formal e desde que atendidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.04- FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA; 12.361.0016.1017.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%;
44.90.51.00 Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços descritos no contrato original, cuja execução ainda se encontra em andamento, e cuja interrupção implicaria prejuízos à administração e ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1



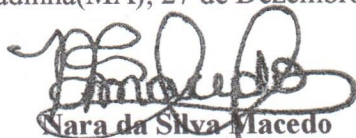
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 149/2024 que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo será publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Contratante, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, passando a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadinhã(MA), 27 de Dezembro de 2024.



Nara da Silva Macedo
Representante legal da Contratante



Paulo Renan Cordeiro de Oliveira
CREA / CONFEA 1915421101

Paulo Renan Cordeiro de Oliveira
Representante legal da Contratada